



EXAME DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

TC 026.621/2008-3	ESPÉCIE RECURSAL: Recurso de Reconsideração.
ÓRGÃO/ENTIDADE: Município de Malhada de Pedras – BA. RECORRENTE: Ramon dos Santos QUALIFICAÇÃO: Responsável.	DELIBERAÇÃO RECORRIDA: Acórdão 6084/2010 (fls. 305/306, vol. 1) COLEGIADO: 1ª Câmara ASSUNTO: Tomada de Contas Especial. ITENS RECORRIDOS: 9.2, 9.3 e 9.4.

2. EXAME PRELIMINAR

	Sim	Não
2.1. HOUE PERDA DE OBJETO?		X
2.2. SINGULARIDADE: O recorrente está interpondo a espécie de recurso pela primeira vez?	X	
2.3. TEMPESTIVIDADE: 2.3.1. O recurso foi interposto dentro do prazo previsto na Lei Orgânica e no Regimento Interno do TCU? Data de notificação da deliberação: 07/10/2010 (fl. 313, vol. 1). Data de protocolização do recurso: 22/10/2010 (fl. 2, anexo 2).	X	
2.3.2. O exame da tempestividade restou prejudicado por falta do ciente do recorrente ou por ausência da data de protocolização do recurso?		X
2.3.3. Em sendo intempestivo, houve superveniência de fatos novos?	N/a	
2.4. LEGITIMIDADE: 2.4.1. O recorrente é parte legítima para interpor o recurso? Justificativa: trata-se de recurso interposto por responsável já arrolado nos autos, nos termos do art. 144, § 1º, do RI/TCU.	X	
2.4.2. Em caso de representação processual, foi apresentada regular procuração?	N/a	
2.5. INTERESSE: Houve sucumbência da parte?	X	
2.6. ADEQUAÇÃO: O recurso indicado pelo recorrente é o adequado para impugnar a decisão recorrida?	X	

3. CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO PRELIMINAR

Em virtude do exposto, com fulcro no §2º, art. 48, da Resolução/TCU 191/2006, propõe-se:		
3.1. seja conhecido o Recurso de Reconsideração , nos termos dos arts. 32, I, e 33 da Lei 8.443/92, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.2, 9.3 e 9.4 do acórdão recorrido, com fulcro no art. 285, caput , do RI/TCU;		
3.2. os autos sejam encaminhados à Secretaria das Sessões , para sorteio de relator, nos termos do art. 48, caput , da Resolução/TCU 191/2006 c/c o art. 48, I, da Resolução/TCU 214/2008 e Portaria/SERUR 2/2009.		
SAR-SERUR, em 24/11/2010.	Rafael Cavalcante Patusco AUGC mat. 5695-2	Assinatura: